

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 243/2019 -001

Orçamento de: 2019 Tipo: Ordinário Data: 28/02/2019 Ficha: 000028

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orcamentaria: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: VANTUIR ANTONIO DA SILVA Número: 6535
Endereço.: RUA DEZ Nº: 210 Bairros: VILA ALEGRE- DISTR
CEP: 35.400-00 Cidade...: OURO PRETO UF...: MG
Insc. Est: CPF...: 054.555.236-27
Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 243 Liquidação Nº.: 1

LOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****7.455,84
SALDO ANTERIOR: *****8.000,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****544,16 : VALOR LIQUIDO: *****7.455,84

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 28/02/2019

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REF.AO MES DE FEVEREIRO/2019, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 233/19 REF FEVEREIRO/2019 -CONFORME DOCUMENTO ANEXO

Lanatta

DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)

Moreira

GILSON GRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante

Ferreira

JULIANO FERREIRA
CPF: 003.859.496-00
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ *****7.455,84 ,Sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos.*****

28/02/19

Data

Identidade/CPF/CDC

Vantuir Antonio da Silva

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO
CHEQUE: 311775 Docum.:

Tesoureiro(a):

Maria Raimunda Costa
Maria Raimunda Costa
CPF: 011.827.776-60




DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
26	OI/FIXO	33.000.118/0001-79	OI FIXO	BOLETO REF JANEIRO 2019 VENC FEVEREIRO 2019.	55,84
26	MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	28.972.912/0001-44	ASSESSORIA JURIDICA	NOTA FISCAL 25/NFe	1000,00
28	Raquel Erlene Fernandes Martins	059.915.048-79	ASSESSORIA PARLAMENTAR	RPA 26/02	1500,00
28	Luiz José da Silva	089.407.546-20	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITÓRIO PARLAMENTAR REF. FEVEREIRO 2019.	RECIBO 26	1000,00
28	José Italo de Almeida	771.560.806-87	LOCAÇÃO DE VEICULO E CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA.	RPA 25/05	3900,00
TOTAL					7455,84
SALDO					544,16

Parêcer: Parecer sobre o disposto nas portarias 02/2013 de 03 de janeiro de 2013 e 18/2013 de 25 de fevereiro de 2013, que autoriza o reembolso das despesas realizadas pelos(as) vereadores(as), em razão do desempenho de suas atividades parlamentares, conforme dispõe a Lei n 803 de 24 de setembro de 2012, que versa sobre a verba indenizatória, disponível para os(as) vereadores(as), após análise da documentação apresentada pelo(a) parlamentar, os quais comprovem que as despesas realizadas em conformidade com a legislação pertinente, estarão aptos(as) a serem devidamente reembolsados(as).
 Este é o parecer.

Encaminhado para a análise do Diretor Geral.

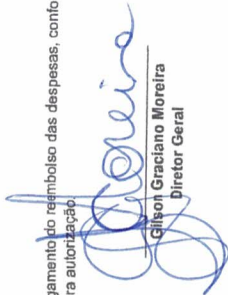

Cecília de Magalhães Gomes
 Controlador Interno

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


Marco Antônio de Freitas
 1º Secretário


Juliano Ferreira
 Presidente

De acordo: Solicito o pagamento do reembolso das despesas, conforme relatório.
 Remeto a Presidência para autorização


Gilson Graciano Moreira
 Diretor Geral

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Vantuir Silva




REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Juliano Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de Fevereiro de 2019, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017..

Ouro Preto, 28 de Fevereiro de 2019.


Vantuir Antônio da Silva
Vereador(a)



VANTUIR ANTONIO DA SILVA
 RUA MATOSO, 265
 CENTRO
 35410-000 CACHOEIRA DO CAMPO-MG

Referência

JANEIRO /2019

PROX AO LUIZ CHAVEIRO

Telefone

(31) 3553-2296

Vencimento

11/02/2019

Total a pagar

R\$ 55,84

Resumo da sua fatura



OI FIXO

R\$ 46,33

OI FIXO
 PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL
 SERVICOS DIGITAIS
 OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS

13,81

32,52



EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS

R\$ 9,51

LIGACOES FIXO-FIXO
 SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS

6,61

2,90

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.
 Mais informações em oi.com.br/9digito.

CODIGO MINHA OI
011708658571

www.oi.com.br/MinhaOi

Cadastre-se na minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

TERM 06111877 AGENTE 111877 AUTE 11233
 CUBAN: 050494 LOJA: 0077 PUV: 111877
 26-02/2019 BANCO DO BRASIL 14:37:01
 041327712 CORRESPONDENTE BANCARIO 0016
 COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD. BARRA
 CONVENIO: TELEMAR RJ (OI FIXO)
 84670000000 55840824010 18062820355
 32296031901
 NR. DOCUMENTO 70.921.877
 NR. CONVENIO 60.533-6
 DATA DO PAGAMENTO 26-02/2019
 VLR DO PAGAMENTO 55,84
 NR. AUTENTICACAO 5.53E.E38.C43.2F6.280

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como Contratante e assim doravante indicado, **VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, portador do RG MG-12.836.839, inscrito no CPF sob o nº 054.555.236-27, residente e domiciliado à Rua Dez, nº 210, bairro Vila Alegre, Distrito de Cachoeira do Campo, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.410-000, e de outro lado, como Contratado, assim doravante indicado, **MARCO ANTÔNIO NICOLATO MEDÍRCIO – Sociedade Unipessoal de Advocacia**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.972.912/0001-44, com sede fiscal na Rua Augusto Correia Magalhães, 93, Cabeças, Ouro Preto/MG, neste ato representado por seu responsável Marco Antônio Nicolato Medírcio, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 100.082, inscrito no CPF sob o nº. 045.151.976-06, sito na Rua Augusto Correia Magalhães, 93, Bairro Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000 ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contratado compromete-se em prestar assessoria jurídica ao Contratante em especial no que concerne ao exercício do mandato de vereador perante a Câmara Municipal de Ouro Preto.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contratante, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a consecução dos serviços, fornecerá ao Contratado os documentos e meios necessários à execução, bem como pagará eventuais despesas decorrentes dos mesmos, nos termos da cláusula quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados será pago o valor de **RS 1.000,00 (mil reais) mensais** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação do serviço de que trata a cláusula primeira, depositando o valor na **Conta Corrente nº. 06384-3, Agência nº. 8119, Banco do Itaú, cujo titular é Marco Antônio Nicolato Medírcio.**

Parágrafo Primeiro – Em caso de mora no pagamento dos honorários advocatícios previstos nesta cláusula, o Contratante deverá efetuar o pagamento de multa no importe de 10% (dez por cento) do valor devido a título de honorários.

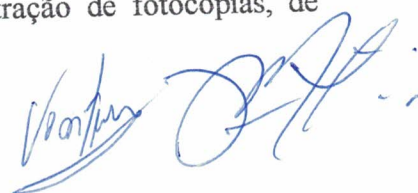
Parágrafo Segundo – A quitação será dada quando da comprovação do depósito do valor devido pelo Contratante mediante emissão de recibo pelo Contratado.

CLÁUSULA QUARTA

As partes ajustam que o presente contrato terá duração de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA

O Contratante pagará ainda as despesas de viagens, de extração de fotocópias, de



autenticações de documentos, de expedição de certidões, de interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de demonstrativos analíticos pelo advogado Contratado.


CLÁUSULA SEXTA

Elegem as partes o foro da Comarca de Ouro Preto, para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato.


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 1º de fevereiro de 2019.

Contratados:


Marco Antônio Nicolato Medircio
Representante Legal da Pessoa Jurídica Contratada
OAB/MG 100.082

Contratante:


Vantuir Antônio da Silva
CPF sob o nº.

Testemunhas:

Adriana Aparecida Rosa
Nome:

CPF: 104.234.966-54

Celia das Dous Juntas
Nome:

CPF: 85.417.6370-53



25/NFe

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Número / Série	25 / NFe	Emissão	26/02/2019 16:52:17	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	26/02/2019	Código de verificação	1GDB.OWDN.AMQ2.LGZM	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF / CNPJ: 28.972.912/0001-44 **Reg.:** Simples
Endereço: R. AUGUSTO CORREA MAGALHAES, 93 CASA - Bairro: CABECAS - Cep: 35400000
Telefone: 31988164017 **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil
Insc. Mun.: 1001245 **Cod. Mob.:** 001245 **Insc. Est.:**
Email:
Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: VANTUIR ANTONIO DA SILVA **Reg.:** Faturamento
CPF / CNPJ: 054.555.236-27
Endereço: R. 10, 30 CASA - Bairro: VILA ALEGRE - Cep: 35410000
Telefone: **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil
Insc. Mun.: **Insc. Est.:**
Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (2,01 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Assessoria jurídica no que concerne ao exercício do mandato de vereador perante a Câmara Municipal de Ouro Preto	R\$ 1.000,00	1,00	R\$ 1.000,00

Observações

À vista

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	Deduções Permitidas em Lei(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	2,01 %
Outras Retenções(R\$)	ISS(R\$)		Valor Líquido:	R\$ 1.000,00
0,00	20,10			

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE

Recebi(emos) de **MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, os serviços constantes da nota fiscal N° 25, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:<http://www.govdigital.com.br/documento/1GDB.OWDN.AMQ2.LGZM>

Data: / /

Assinatura:

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

No DO RECIBO	No DO TALÃO
26	02

gerado por: www.controlanet.com.br

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Sartius Antonio da Silva

MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 DE *Assessoria Parlamentar Hum. e qum. e outros*, A IMPORTÂNCIA DE R\$ *1.500,00*

ESPECIFICAÇÃO:
 I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO 1.500,00
 II. -
 SOMA R\$ 1.500,00

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR PARA INSS

Informações Adicionais / Outros RPAs

Total Rend:	Total IRRF:
Total Deduções:	Total INSS:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CPF: *059.915.046-79*

INSS:

DESCONTOS:
 III. _____
 IV. _____
 V. _____
 VI. _____
 VII. _____

VALOR LÍQUIDO R\$ 1.500,00

NUMERO LOCAL	IDENTIFICAÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	ASSINATURA
<i>059.915.046-79</i>	<i>55SP.MG</i>	<i>28/02/19</i>	<i>Reguel Edson Fernandes Sartius</i>
			NOME COMPLETO
			<i>Reguel Edson Fernandes Sartius</i>

VOLTAR

Instruções de Impressão: Para imprimir use a opção do seu navegador de internet.
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ACESSORIA PARLAMENTAR

Contrato particular de prestação de serviços autônomo de Assessoria Parlamentar, de um lado denominado **CONTRATANTE, Vereador Vantuir Antônio da Silva**, Brasileiro, Casado, Agente Parlamentar, CPF: 054.555.236-27, RG MG-12.836.839 SSP MG, com Escritório Parlamentar na Praça Tiradentes, 41, Centro – Ouro Preto/MG, 35.400.000 e como **ASSESSOR PARLAMENTAR, Raquel Erilene Fernandes Martins**, Casada, CPF: 059.915.046-79, RG MG 13.373.853 SSP MG, residente à Rua A, Nº 36, Bairro Metalúrgico, Distrito de Cachoeira do Campo – Ouro Preto/MG, 35.400.000 mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª- OBJETO:

O objeto do presente instrumento particular é a prestação de assessoria parlamentar conforme as seguintes especificações:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para o devido atendimento.
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores.
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal quando solicitado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2ª-DO VALOR:

O ASSESSOR PARLAMENTAR receberá do CONTRATANTE o valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), até o oitavo dia de cada mês subsequente.

CLÁUSULA 3ª-DAS OBRIGAÇÕES

- O ASSESSOR PARLAMENTAR deverá cumprir as diligências do gabinete do CONTRATANTE.
- Os serviços de Assessoria Parlamentar, ora contratados, serão desenvolvidos em Ouro Preto, sendo que quando necessário, a realização em distritos e em outras cidades, a locomoção será de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA 4ª-DO PRAZO

O prazo do presente instrumento particular terá início no dia 02 de janeiro de 2019 e término no dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado e ou rescindido conforme acordo das partes independentes de qualquer indenização.

CLÁUSULA 5ª-DOS ENCARGOS

Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade do ASSESSOR PARLAMENTAR.

CLÁUSULA 6ª-DO FORO

As dúvidas oriundas deste instrumento que não forem resolvidas pelas partes de maneira amigável serão levadas à apreciação do poder judiciário ficando eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto como único competente para tal, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E estando em acordo, assinam as partes em duas vias de um só teor e forma na presença das testemunhas legais, abaixo assinadas.

Ouro Preto, 02 de Janeiro de 2019.


Vantuir Antônio da Silva


Raquel Erilene Fernandes Martins

TESTEMUNHAS Adriana Aparecida Rosa

TESTEMUNHAS Celia das Dores Gomes

RECIBO

Nº 26

VALOR 1000,00

Recebi (emos) de Santos Antonio da Silva

a quantia de Hum mil Reais

— + — + — + — + —

Referente à pag de aluguel do escritorio parlamentar da
Sede na Rua do Matoso, 265, Cachoeira, Fevereiro 2019.
e para clareza firmo (amos) o presente.

Ouro Preto, 28 de Fevereiro de 2019.

Assinatura

Nome

[Signature]
Luiz José da Silva

CPF / RG 089.407.546.20



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

No DO RECIBO	No DO TALÃO
05	05

gerado por: www.controlemanet.com.br NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Santus Antonio da Silva
 RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 DE locação de veículo e prestação de motorista, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.900,00 ≠
 três mil e noventa reais ≠

MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALARIO BASE	TAXA	VALOR PARA INSS

ESPECIFICAÇÃO:

I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO 1.500,00
 II. Locação Veículo 2.400,00
 SOMA R\$ 3.900,00

Informações Adicionais / Outros RPAs

Total Rend: _____ Total IRRF: _____
 Total Deduções: _____ Total INSS: _____

DESCONTOS:

III. _____
 IV. _____
 V. _____
 VI. _____
 VII. _____

CPF: 741560.806.87
 INSS: _____
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

VALOR LÍQUIDO R\$ _____

NÚMERO LOCAL	IDENTIFICAÇÃO		ÓRGÃO EMISSOR	ASSINATURA
	<u>5477313</u>	<u>SSP.MG</u>	<u>SSP.MG</u>	<u>José Neto de Almeida</u>
	<u>Quo Peto</u>	DATA	NOME COMPLETO	
		<u>28/02/19</u>	<u>José Neto de Almeida</u>	

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por este instrumento particular de locação entre as partes, de um lado Luiz José da Silva, brasileiro, portador do CPF 089.407.546-20, e RG M 278989 residente a Rua do Matoso, n°259, bairro Centro, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto-MG, e de outro lado, Vantuir Antonio da Silva, brasileiro, casado portador do CPF 054.555.236-27 e RG MG-12836839 de locatário, fica justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam por si e seus sucessores, a cumprir integralmente, pelas cláusulas e condições, a saber:

I Cláusula - O locador, na qualidade de legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado á rua do Matoso n° 265, bairro Centro, município de Ouro Preto – MG, por este e na melhor forma de direito, o dá em locação para fim comercial (escritório parlamentar).

II Cláusula - O presente contrato vigora pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2019, terminando em 02 de janeiro de 2020, quando o locatário se obriga a entregar ao locador o imóvel de que trata cláusula primeira, independentemente de qualquer comunicação prévia, podendo, entretanto, ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes.

III Cláusula - O aluguel mensal é de 1.000,00 (hum mil reais) que deverá ser pago até o dia 02 (dois) do mês seguinte, na residência da proprietária a rua do matoso, n°259, bairro centro, distrito de cachoeira do campo, município de ouro preto-mg.

IV Cláusula - O aluguel será reajustado anualmente de acordo com o índice e formas legais. IGPM.

V Cláusula - O locatário não poderá sublocar o imóvel, no seu todo ou em parte, nem ceder ou transferir os direitos e obrigações do presente contrato sem prévia autorização, por escrito da locadora.

VI Cláusula - O locatário não poderá fazer, no imóvel, modificação alguma, sem prévio consentimento por escrito da locadora, para que ele seja entregue no estado em que e recebeu.

VII Cláusula - O locatário poderá rescindir o contrato de locação, sem nenhuma penalidade, deste que a mesma sege entregue nas mesmas condições em que o recebeu.

VIII Cláusula - O locador fica autorizado a vistoriar o objeto da locação, quando assim julgar conveniente, deste que o exercício de tal direito não prejudique o interesse da locatária.



CONTRATO DE LOCAÇÃO

IX Cláusula - O não pagamento do aluguel dentro do prazo mensal convencionada, obriga o locatário ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento), por até 30(trinta) dias de atrasos, mais juros moratórios, do valor do aluguel.

X Cláusula- Fica eleito o foro da comarca de Ouro Preto, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de locação.

XI Cláusulas - As eventuais citações e intimações judiciais decorrentes deste contrato serão realizadas através da via postal.

XII Cláusula - Os fiadores mencionados declaram-se principal pagador, solidariamente responsável pelo cumprimento exato de todas as cláusulas e obrigações expressa neste contrato e assinam juntamente com o locatário.

XIII Cláusula - Além do aluguel é encargos da locatária o imposto (IPTU). O seguro de incêndio, a taxa de luz, força saneamento, esgoto condomínio e quaisquer outras que caiam ou venham recair sobre o imóvel locado, que serão pagas às repartições arrecadadoras respectivas: incumbe a locatária. Também, satisfazer por sua conta as exigências das autoridades sanitárias de higiene, ou do condomínio.

XIV Cláusula - O locatário deverá entregar o imóvel no termino do contrato, nas mesmas condições em que o recebeu devidamente pintado, com a parte elétrica e hidráulica em perfeito estado de funcionamento e as contas de elétricas devidamente pagas.

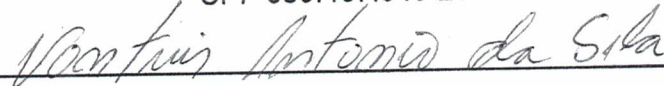
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, que vai também assinado pelas testemunhas abaixo.

Cachoeira Do Campo, 02 de Janeiro de 2019.



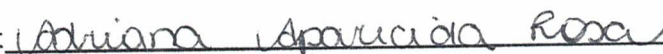
Locador: Luiz José da Silva

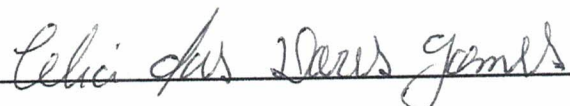
CPF 089.407.546-20



Locatário: Vantuir Antonio da Silva

CPF 054.555.236-27

Testemunha: 

Testemunha: 

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO E MOTORISTA

Contrato particular de prestação de serviços autônomos de locação de veículo e contratação de motorista, de um lado denominado **CONTRATANTE, Vereador Vantuir Antônio da Silva**, Brasileiro, Casado, Agente Parlamentar, CPF: 054.555.236-27, RG MG-12.836.839 SSP MG, com Escritório Parlamentar na Praça Tiradentes, 41, Centro – Ouro Preto/MG, 35.400.000 e como **CONTRATADO, José Ítalo de Almeida**, Casado, Motorista, CPF: 771.560.806-87, RG M 5.477.313 SSP MG, residente à Rua São, nº 291, Bairro São José, Distrito de Cachoeira do Campo – Ouro Preto/MG, 35.400.000, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª- OBJETO:

O objeto do presente instrumento particular é a prestação de serviços de Locação de Veículo Marca/Modelo CHEVROLET/CLASSIC LS, Placa HNW-3710 e contratação de motorista para o gabinete do Parlamentar denominado neste ato como CONTRATANTE, que deverá ser executado das seguintes formas:

- Os serviços do presente instrumento particular, serão desenvolvidos em Ouro Preto e distritos e outras cidades e se necessário conforme solicitações em demais regiões.
- O veículo deverá ficar à disposição para atender as demandas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2ª- DO VALOR:

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor mensal total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), compreendido na locação do veículo o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e na prestação de serviços autônomos de motorista o valor de R\$ 1500,00 (hum mil e quinhentos reais), o pagamento deverá ser efetuado até o oitavo dia de cada mês subsequente.

CLÁUSULA 3ª- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

O CONTRATANTE deverá oferecer o combustível para a execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA 4ª- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

O CONTRATADO deverá prestar os serviços de acordo com as demandas do Gabinete do Parlamentar, denominado CONTRATANTE.

É de obrigação do CONTRATADO manter o veículo, ora locado em perfeitas condições de uso para o qual se define.

CLÁUSULA 5ª- DOS ENCARGOS

Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA 6ª- DO PRAZO

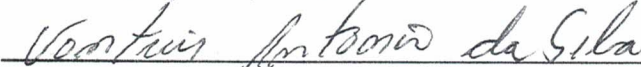
O prazo do presente instrumento particular terá início no dia 02 de janeiro de 2019 e término no dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado e ou rescindido conforme acordo das partes independentes de qualquer indenização

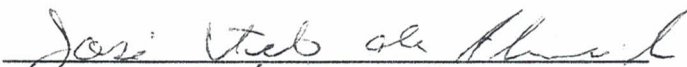
CLÁUSULA 7ª - DO FORO

As dúvidas oriundas deste instrumento que não forem resolvidas pelas partes de maneira amigável serão levadas à apreciação do poder judiciário ficando eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto como único competente para tal, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

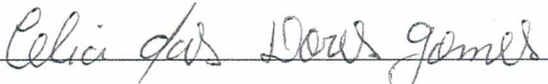
E estando em acordo, assinam as partes em duas vias de um só teor e forma na presença das testemunhas legais, abaixo assinadas.

Ouro Preto, 02 de Janeiro de 2019.


Vantuir Antônio da Silva


José Ítalo de Almeida

TESTEMUNHAS 

TESTEMUNHAS 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
Nº 013689380501
EXERCÍCIO 2018

Nome: JOSÉ ITALDO DE ALMEIDA

CPF/CNPJ: 771.560.806-87
PLACA ANT/VJ: HNM-3710
PLACA: HNM-3710

ESPECIE TIPO: PAS/AUTOMOVEL
COMBUSTIVEL: ALC/BASDL

MARCA/MODELO: CHEVROLET/CLASSIC LS

CATEGORIA: 05L/07BCV
PARTIC: PRETA

ANO FAB: 2010
ANO MOD: 2011

VENO: COTA UNICA
VENO/COTAS: 1º
PAGO: PAGO

PREMIO TRANSFERO (R\$): 41,56
IOF (R\$): 0,00
PREMIO TOTAL (R\$): 41,56
DATA DE PAGAMENTO: 15/11/18

OURO PRETO
Polícia
Autarquia Policial

SEGURO OBRIGATORIO
AUTOMOTOR (DPVAT)
MG Nº 013689380501 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoraliber.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2018
DATA EMISSÃO: 27/03/18

CPF / CNPJ: 771.560.806-87
PLACA: HNM-3710

RENVAL: 00219121770
MARCA / MODELO: 16 CHEVROLET/CLASSIC LS

ANO FAB: 2010
ANO MOD: 2011
Nº CHASSI: 9BBSU19F0BB134236111

PREMIO TARIFARIO
FMS (R\$): 18,63
DEVATRAM (R\$): 2,07
CUSTO DO SEGURO (R\$): 20,70

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15
IOF (R\$): 0,17
TOTAL SEMPRE SEGURO (R\$): 45,72
DATA DE OUTRAGO: 15/01/2018

SEGUROADORA LIBER - DPVAT
CNPJ 00.245.809/0001-04

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

Nº=

243/2019

O Ordenador da despesa do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2019 Tipo: Ordinário Data: 08/02/2019 Ficha: 000028

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
 Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
 SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
 Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
 Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
 Fonte de Recurso.....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:

Credor...: VANTUIR ANTONIO DA SILVA

Número: 6535

Endereço.: RUA DEZ

Bairro: VILA ALEGRE- DISTR CACH CAMPO

CEP :35.400-00

Cidade...: OURO PRETO

UF.....: MG


Insc. Est:

CPF....: 054.555.236-27

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ *****8.000,00 Oito mil reais.*****

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REF.AO MES DE FEVEREIRO/2019, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 233/19


Data: 08/02/2019


 JULIANO FERREIRA
 CPF 003.859.496-00
 Ordenador(a) da Despesa

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ..: *****1.240.000,00
 VALOR EMPENHADO ..: *****8.000,00
 SALDO ATUAL: *****1.232.000,00
 TOTAL EMPENHADO ..: *****8.000,00

Data: 08/02/2019 Contador(a)/Contabilista:


 DAURA TEREZINHA DA MATTÁ
 CRC: 29854

